

## ATA N.º 1

### **Procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de (2) Técnicos Superiores, no âmbito do projeto UAb Impulso2025 financiado pelo Programa Impulso Adultos do Plano de Recuperação e Resiliência para o exercício de funções nos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino, designadamente suporte à plataforma de *e-proctoring***

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas e 30 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Bruno Tavares, Chefe de Divisão dos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino da Universidade Aberta;

1.º Vogal Efetivo: Pedro Barrias, Administrador da Universidade Aberta;

2.º Vogal Efetivo: Vítor Rodrigues, Chefe de Divisão dos Serviços de Informática da Universidade Aberta;

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo.

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Parâmetros de avaliação, ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final do procedimento concursal

O júri deliberou aplicar e valorar o método de seleção do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, seguinte forma:

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- **ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)** - é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 12, 8 e 4 valores

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA * 3) + (FP * 1) + (EP * 4)}{8}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

Grau académico	Valoração
Licenciatura que se integre nas áreas de educação «Psicologia» (CNAEF 311), «Sociologia e outros estudos» (CNAEF 312) e Ciências de Educação (CNAEF 142)	16
Mestrado que se integre nas áreas de educação «Psicologia» (CNAEF 311), «Sociologia e outros estudos» (CNAEF 312) e Ciências de Educação (CNAEF 142)	18
Doutoramento que se integre nas áreas de educação «Psicologia» (CNAEF 311), «Sociologia e outros estudos» (CNAEF 312) e Ciências de Educação (CNAEF 142)	20

A titularidade do grau académico de licenciado nas áreas referidas é requisito de acesso ao concurso enquanto a titularidade do grau académico de mestre e doutor é condição de valoração. Nesses termos, serão excluídas candidaturas que não detenham, no mínimo, a licenciatura nas áreas referidas.

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, micro-credenciais, pós-graduações, unidades curriculares avulsas certificadas, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente certificados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

Tempo de formação	Tipo de formação	Valoração
Sem quaisquer cursos ou ações de formação	Plataformas de e-learning, especialmente Moodle, e plataformas de ensino e avaliação a distância ou <i>e-proctoring</i> .	0
Entre 1 e 35 horas	Plataformas de e-learning, especialmente Moodle, e plataformas de ensino e avaliação a distância ou <i>e-proctoring</i> .	8
Entre 36 e 150 horas	Plataformas de e-learning, especialmente Moodle, e plataformas de ensino e avaliação a distância ou <i>e-proctoring</i> .	14
Mais de 150 horas	Plataformas de e-learning, especialmente Moodle, e plataformas de ensino e avaliação a distância ou <i>e-proctoring</i> .	20

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação.

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional, devidamente comprovada na área de recursos e atividades educacionais em contexto do Ensino a Distância e Digital; incluindo Moodle ou outras plataformas de e-learning, de acordo com as seguintes valorações:

Tempo de experiência	Valoração
Experiência profissional de 1 a 4 anos	16
Experiência profissional de 5 a 8 anos	18
Experiência profissional igual ou superior a 9 anos	20

A **EAC** terá a duração máxima de 20 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída pelo júri em cada parâmetro e será inscrita em fichas de apreciação individuais, cujo modelo corresponde ao Anexo I.



A Valoração Final (**VF**) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com os métodos de seleção indicados a ter a seguinte ponderação percentual:

$$\mathbf{CF = 70\% (AC) + 30\% (EAC)}$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, ainda, que o método de seleção Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído do procedimento e não passando à fase de Entrevista de Avaliação de Competências o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores na AC.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri.

Bruno Tavares  
Presidente do Júri  
Chefe de Divisão dos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino da Universidade  
Aberta

Pedro Barrias  
1.º Vogal Efetivo  
Administrador da Universidade Aberta

Vítor Rodrigues  
2.º Vogal Efetivo  
Chefe de Divisão dos Serviços de Informática da Universidade Aberta;



**ANEXO I | ATA N.º 1**

Nome do Candidato		Refª Concurso:
-------------------	--	----------------

Parâmetros		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
		(4 valores)	(8 valores)	(12 valores)	(15 valores)	(20 valores)
A	Conhecimentos Técnicos e autonomia no desempenho das funções					
B	Capacidade de análise e sentido crítico					
C	Capacidade de iniciativa e resolução de problemas					
D	Capacidade de trabalhar em equipa					
E	Capacidade de organização e gestão de tempo					
F	Capacidade de interação e comunicação com os diferentes interlocutores					
G	Motivação para o lugar					

**Menção Qualitativa:**

**Insuficiente:** Durante a entrevista o candidato não respondeu às questões colocadas, os argumentos/respostas não se enquadravam nos assuntos abordados

**Reduzido:** Durante a entrevista o candidato revelou as competências com baixo nível de adaptação profissional que permite um prognóstico negativo relativamente aos fatores avaliados

**Suficiente:** Durante a entrevista o candidato revelou competências com nível razoável da adaptação profissional que permite um prognóstico reservado relativamente aos fatores avaliados

**Bom:** Durante a entrevista o candidato revelou competências com bom nível da adaptação profissional que permite um prognóstico positivo relativamente aos fatores avaliados

**Elevado:** Durante a entrevista o candidato revelou competências com alto nível da adaptação profissional que permite um prognóstico francamente positivo relativamente aos fatores avaliados